



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1465/89

De, 24 de Outubro de 1989.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos preços de derivados de petróleo, pneus, peças e salários de empregados nas Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste ter sido em 25 de setembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$0,60 (sessenta centavos), o preço da passagem urbana de ônibus coletivos que circulam por esta Municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 25.10.89, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim(RN), 24 de Outubro de 1989.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Munl da Administração
CPF 089.17.00140


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO